



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN

17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte, Brasília-DF - 18º andar, foi iniciada a Décima Sétima Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conjunto Urbanístico de Brasília - CT/CUB, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Senhora **Janaina Domingos Vieira**, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP/SEDUH, contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Informes do Presidente; 2. Continuidade da análise do Título II, avaliação dos territórios: TP4 e TP7; 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião, e cumprimentou a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Informes do Presidente: Não houve. Avançou para o Item 2. Continuidade da análise do Título II, avaliação dos territórios: TP4 e TP7: A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, deu continuidade aos trabalhos e abriu a palavra. Informou que a reunião se trata da TP 4, sendo o Setor de Clubes e o Setor de e Hotéis e Turismo Norte, Setor de Mansões Isolado, Setor Olímpico da UNB, e a TP 7 é o Espelho D'água do Lago. O Senhor **Ovidio Maia Filho**, Titular/Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO, solicitou um prazo para finalizar o trabalho do SESC, e justificou se tratar de uma instituição que realiza um levantamento de todos os CNAE no Distrito Federal e no Brasil. Completou que estão formalizando a proposta para o terreno do SESC, mas que não há possibilidade de apresentar na reunião de hoje. Informou que a Doutora Alba Rodrigues Grilo, Arquiteta e Urbanista/CAU, está fornecendo auxílio para a realização de uma pequena apresentação, e solicitou mais um tempo para realizar uma apresentação exclusiva para o terreno do SESC. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

Titular/Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, apontou que no Trecho 2, havia sido tratada a questão de ampliar a taxa de ocupação de 30% para 40%, reavaliar ao critério de definição da cota de soleira, para ser no ponto médio das edificações e não no formato que está atualmente. Justificou que hoje existe uma forma solta, que possui obrigatoriamente três cotas de soleira, mas não relata como chegar nas mesmas. Completou que, a ideia é estabelecer um critério de inserir o ponto médio das edificações, cada edificação haverá a sua cota de soleira no ponto médio dela no terreno, de acordo com o desnível, com as curvas de nível. Prosseguiu relatando que hoje, para a atual norma do Setor de Clubes nesse trecho, existe um dispositivo que impõe que o subsolo pode ser utilizado com as atividades previstas para o setor, e que não entra na área computável, onde esse dispositivo está sendo retirado da proposta do PPCUB, não existindo isenção do uso do subsolo com as mesmas atividades. Declarou que segue escrito, “Atendendo as condições de ventilação e iluminações adequadas” e considerou um ponto a ser debatido. Destacou um outro ponto, que não está previsto na PR, mas é uma sugestão e que, inclusive, consta no relatório já apresentado, sendo um tratamento diferenciado para a taxa de permeabilidade nesse setor e não somente no Trecho 2, mas para todo o Setor de Clubes, para toda a TP. Justificou que atualmente, o conceito da taxa de permeabilidade é simplesmente um piso permeável e ainda existe a lei da permeabilidade que permite impermeabilizar 40% dessa área ou inserir pisos permeáveis, verificando a necessidade de uma nota específica para esse setor com tratamento diferenciado para a taxa de permeabilidade. Registrado o questionamento se a 929 não oferta o potencial acima de 1. Em sequência, afirmou que é permitido adotar pisos permeáveis na 929, para atender a taxa de permeabilidade, autorizado a impermeabilizar de até 40%, e que para conseguir o outro dispositivo de chegar a 90%, entrar a questão do coeficiente 3. Registrado que começa a ser válida a partir de coeficientes maiores que 1, que será realizada uma análise se a situação se aplica, analisando que os lotes são menores que 1. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, afirmou que todos os coeficientes são quase todos abaixo de 1, existindo alguns que o máximo é 1.5. O Senhor **João Gilberto de**

²
JMV



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

Carvalho Accioly ponderou, que de qualquer forma, existirá essa dúvida sobre a taxa de permeabilidade, sobre a possibilidade de tratamento com pisos permeáveis, independentemente de qualquer coisa. Justificou que foi avaliado e compreendeu que nesse setor, para resguardar a escala bucólica, caberia uma nota específica dessa taxa de permeabilidade condicionando algum tipo de tratamento de cobertura vegetal obrigatoriamente, e que inclusive, com algum tipo de indicação de plantio de árvores de grande porte, para resguardar a garantia da escala bucólica no percentual da taxa de permeabilidade. Complementou citando a relação de CNAE, e usos que estão sendo pleiteados para complementar e avaliar. Declarou que foi inserido e que existe em alguns clubes dessa região que têm essa situação, que “O comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e embarcações”, avaliando se permanecerá restrito aos lotes que estão na divisa do Lago ou se teria sentido abrir para todos os lotes. A princípio, a observação seria para os lotes que fazem divisa com o Lago, que podem ter Pier e embarcações, ter a mesma condição. Mencionou o 47.7, que estava excluído, sendo “O comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumarias, cosméticos, artigos médicos, óticos e ortopédicas”. O 35.1, sendo “Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica desde que restrito a geração de energia elétrica por fonte solar, atividades auxiliares do transporte aquaviário. Serviços coletivos prestados pela administração pública em virtude da necessidade de órgãos de proteção, vigilância e defesa civil”. Sinalizou que essas propostas serão encaminhadas e que são alguns pontos identificados e que considerou fazer sentido constar, pois não estão inseridos de forma que ao após encaminhar seja avaliado, verificando a possibilidade de inserção ou caso possível, seja analisado nesse momento para discussão e caso não seja possível excluiria da lista. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, replicou que alguns dos itens mencionados se encontram previstos em determinados lotes e questionou se estaria pleiteando para ocorrer em todos os lotes. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, respondeu que sim, e sequenciou citando “ O de educação infantil, ensino fundamental desde que restrito ao ensino infantil, creche, pré-escola, atividades já existentes

3
Jm2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

na orla”, o 86 Q, sendo “Atividade de atenção à saúde e o 87Q, sendo, “Atividade de atenção à saúde humana integrada com a assistência social prestada em residências coletivas e particulares”, e explanou que, especificamente esse, estava incluído, na última versão que estava disponível do PPCUB, no *site* da SEDUH, antes de iniciar os debates, e ao acessar o texto para leitura estava excluído. Questionou o motivo da exclusão desse item. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, questionou qual seria ao item 86. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, reiterou ser “Atividades de atenção à saúde: Serviços de assistência social sem alojamento, atividades de organizações associativas, organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais”, que possui em alguns, mas não tem todos, e continuou “Manutenção reparação de veículos Automotores desde que restrito a manutenção de embarcações”. Citou o 50H, sendo, “Transportes aquaviários e atividades auxiliares de transportes aquaviários” e o 79N sendo, “Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas”. Declarou que esses foram alguns CNAE’s que identificou e que, ou existem, ou faz sentido a inclusão no setor. Reiterou sobre o questionamento realizado sobre o item 87Q e externou a preocupação de ser alguma orientação do IPHAN, e que caso não tenha sido, e seja uma discussão interna com os técnicos, solicitou a abertura de um debate. A Secretária Executiva Senhora **Janaina Domingos Vieira**, respondeu que possui no SAIS, e questionou o que seria o SAIS para a Senhora Lídia Adjuto Botelho, SCUB/SEDUH. A Senhora **Lídia Adjuto Botelho**, replicou que participou do PPCUB desde o início, e acompanhou durante muito tempo. Mencionou que nessa última revisão, realizada no início desta gestão, permaneceu um pouco à margem, para possibilitar oportunidade aos novos colegas, de forma a também se apropriarem e lembrou de algumas situações apontadas pelo Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly. Completou que, com relação ao 87Q mencionado, verificou que realmente havia essa classe de atividades, com o intuito de possibilitar uma demanda que existia, e que vem existindo. Justificou que continua existindo, para possibilitar a instalação de casa de idosos, com a possibilidade de existir toda uma equipe de profissionais que possam dar o suporte para essas pessoas. Completou que como os Setor de Clubes têm

4
jm



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

lotes grandes, existem muitos clubes que não estão totalmente consolidados, sendo que alguns a TERRACAP retomou as concessões, e reiterou ser com essa intenção. Respondeu que não compreende o motivo da exclusão, mas que buscariam informações, para verificar se foi uma demanda do IPHAN, com relação a toda análise que foi realizada e, assim, voltariam a conversar. Respondeu para a Senhora Janaina Domingos Vieira, que o SAIS é o Setor de Áreas Isoladas Sul e que esse “Setor de Áreas Isoladas”, era uma denominação que se estendia para todas as áreas. Informou que havia o plano geral, que foi definido com a primeira setorização, e todas as áreas que não entraram e foram criadas no desenvolvimento do plano, receberam essa denominação, sendo o Setor das Áreas Isoladas Sul, Norte, Sudoeste e Sudeste. Prosseguiu com a informação, que houve um decreto que revogou essa denominação, e incluiu com a URB 8989, esse SAIS em algum setor, mas no PPCUB, nas planilhas, foi definido que seria incluído o endereço cartorial das PR’s, logo, como não foi realizada uma nova retificação cartorial das plantas registradas, continuam com esse endereço, e normalmente possui o endereço cartorial e o atual. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, questionou se esse SAIS, está localizado no meio do Setor de Clubes, sendo somente quatro lotes. A Senhora **Lídia Adjuto Botelho**, SCUB/SEDUH, respondeu que esses quatro lotes, salvo engane, pertencem a UNIEURO. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, informou que a questão será verificada e solicitou o registro e apontou que o mais polêmico, dos citados é o 86Q, “Atividade de saúde”, citando a questão de geriatria, que considera compatível e não visualiza como um problema e não identificou o mesmo em nenhum outro. A Senhora **Lídia Adjuto Botelho** apontou que existe no Trecho 3. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, identificou e informou ser apenas, atividades práticas integrativas e complementares da saúde humana, e atividade de acupuntura e podologia. Verificou que o Trecho 3 é bem amplo e que o 86Q está presente nos Trechos 2 e 3, mas que são somente três tipos, sendo “atividades de práticas integrativas e complementares da saúde de humana, acupuntura e podologia”. Questionou o que seriam práticas integrativas. A Senhora **Lídia Adjuto Botelho**,

5
fml



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

respondeu que são atividades que já acontecem. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, propôs avaliar para verificar se há necessidade de acrescentar mais alguma coisa. O Senhor **Ovidio Maia Filho**, solicitou a palavra e considerou o fato de todos os clubes possuírem posto médico e citou que o Minas recebe todo semestre algum jogador com a realização de sinistro e possui um posto médico com pequenas cirurgias. Mas, na maioria, os acidentes acontecem e não possuem essa estrutura mínima, informando que estão ampliando essa questão nos clubes de Brasília. Completou que não existe previsão, mas hoje os campeonatos nesses locais estão tendo, inclusive, ambulâncias e paramédicos, com o posto médico em todos os clubes, para a realização de exames. Comunicou que o SESC está pleiteando todo o 86Q e o 87Q. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, afirmou que todos os clubes devem ter posto médico, sendo uma obrigação. O Senhor **Ovidio Maia Filho**, replicou que concorda, mas, registrou que muitos não têm sequer o CNAE. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, ponderou que atendimento hospitalar, está muito cedo para propor. Manifestou, que na verdade, gostaria de propor que fosse o 86Q completo e justificou que, no dia anterior, em uma reunião, com a mobilização de todos os presentes, onde vários *players* do setor relataram que existe uma demanda muito forte por áreas de grande porte, com potencial construtivo. Declarou que, como as áreas são grandes e o potencial construtivo é baixo, mesmo assim o volume de obra ainda é considerável para a área de saúde. Apontou que quando chegar no Setor Hospitalar ou nas expansões do Setor Hospitalar, será feita a avaliação do que possui de oferta para essa área de saúde. Reiterou que alguns sugeriram a inclusão completa desse item, mas se a parte hospitalar não for possível. Analisou, por exemplo, serviço de atendimento médico de urgência e remoção de paciente, como um item cabível, e considerou ser situações mais emergenciais, e as atividades ambulatoriais e observou o que seria consultório. Prosseguiu informando que apresentou esses contextos porque foi pleiteado, e que se observa na LUOS do lote de clubes em todo o DF, todas essas atividades são autorizadas e identificou que somente nos lotes de clubes do Plano que não pode. O Senhor **Ovidio Maia Filho**, ressaltou que no CNAE do Sesc, existe na área



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

médica, psicologia, ginecologia, cardiologia, oftalmologia, mamografia, odontologia e toda a área de imagem, em todos os Sesc do DF e do Brasil, inclusive, nos clubes. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, pontuou que abriu o item para analisar e considerou muito polêmico. Observou que uma avaliação deverá ser realizada do que é possível ser inserido e que não sabe se existe alguma recomendação do IPHAN da questão de inserir saúde no Setor de Clubes, e que o relatório será novamente verificado e solicitou que visualizassem a Nota, para verificar se possui alguma restrição. Registrado o apontamento do Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, questionando se o mesmo está propondo a definição da cota de soleira no ponto médio das edificações, se seria no ponto médio do terreno. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly** replicou, que na verdade, os terrenos são amplos e que em via de regra são várias edificações que compõe a estrutura, sendo os usos que comportará as atividades e considerou a testada frontal também ampla, salientando que as vezes acontece, pela dimensão do terreno, existir desníveis amplos acarretando grandes afloramentos. Explanou que percebeu que existe a preocupação por parte de todos com a questão do afloramento de subsolos e as edificações, que existe a impressão que passam muito do limite da altura. Registrado que, na versão anterior, que foi para o IPHAN, era para verificar a tentativa de conter e solucionar esse problema, em função da questão visual, principalmente para o Lago, mesmo que haja mais pavimentos em função como é definida a cota atualmente. Mencionada que atualmente é provável que seja pela fachada frontal e que havia uma explicação da versão anterior de como seriam definidas essas cotas, na minuta da PLC anterior que foi para o IPHAN. Informado que será verificado como consta, após a revisão e a sugestão será avaliada. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, completou que, talvez uma nota criando uma condição específica de uma edificação de grande porte, no sentido transversal, sendo exatamente a preocupação, mas seria uma nota mais específica para resolver esse problema porque, de uma forma geral, considerou que com várias edificações de pequeno ou médio porte, verificou ser mais coerente cada um possuir sua cota de soleira. Registrou-se que, referente cada pessoa possuir sua cota de soleira, verificou-se ser uma



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN

17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

forma mais tranquila de resolver, amenizar e de distribuir essas alturas no lote. Identificou-se na Lei, referente a essa questão, o artigo 90, inciso I, expõe as definições apontadas sobre dos pontos médios da edificação. Registrou-se que na Nota 10 consta, “Para lotes com qualquer uma das dimensões igual ou superior a 50, devem ser definidas as três cotas de soleira considerada a maior dimensão de modo a possibilitar acomodação do projeto arquitetônico e ao perfil natural do terreno ou área pública do entorno médio, evitando o afloramento do subsolo”. A Senhora **Lídia Adjuto Botelho** verificou que existe a definição geral na lei, sendo o ponto médio da edificação, mas existe essa nota em relação a depender da dimensão do terreno que está na planilha. Registrou-se a necessidade de estudos, pois pode haver conflito de informações e a dúvida em qual aplicar. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, Suplente/Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, abordou sobre as ocupações fora dos limites dos lotes e mencionou ser um assunto que foi tratado em reunião anterior, onde apresentou uma imagem com os lotes e as ocupações entre os mesmos. Explanou que são ocupações normalmente com o uso de marina, garagem de barcos, de embarcações e considerando que a Lei 6888 e o Decreto que regulamenta, prevê que clubes, associações e entidades sem fins lucrativos, podem pedir a regularização, ou seja, alteração de parcelamento, de modo que regularize essas invasões, além da PURP 24, que possui uma observação ao lado do, parcelamento permitido sendo: “ Apenas para regularização nos termos de lei específica e alterações de parcelamento, resultados de estudos previstos nessa Lei”. Completou que a Lei, o PPCUB, não está prevendo nenhum estudo dessas ocupações fora dos lotes, e considerando o cenário atual, seria permitida uma alteração de parcelamento ampla, que fechasse toda a orla. Justificou que, além de não existir no corpo do PPCUB e nas PURP’s, nada alertando para essa questão, solicitou, caso possível, estudar uma maneira de estabelecer que a Lei 6888 não se aplica mais ao CUB, somente fora do CUB, e caso não haja possibilidade, questionou qual o dispositivo vigente como alternativa. Justificou ser muito sensível, verificar que as ocupações se encontram, e caso haja uma alteração de parcelamento não haverá mais acesso franco, ao Lago e que, inclusive, mencionou está na primeira



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

observação da planilha, sendo a Nota A, que relata sobre esse acesso e registrou: “Notas gerais: Garantir permeabilidade visual com os edifícios e horizontalidade da paisagem, garantir livre acesso à orla pública e respeitar a PP”. Ressaltou que, sobre a TP, afirmando que foi criada posteriormente, e que possui edificações, mas questionou quais são os casos considerados à margem do que está aqui no PP CUB. Observou que existe uma exceção, a questão dos casos incompatíveis com esse recuo, questionando o que está sendo considerado incompatível. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, sinalizou que cita: “Os lotes dessa UP que fazem divisa com o espelho d’água, do Lago Paranoá, deve respeitar a faixa de recuo mínimo de 30 metros de áreas de preservação permanente a PP. Há exceção dos casos incompatíveis com esse recuo, ficando aplicado o recuo de 10m aos lotes 2/1C e 2/11 do Trecho 2. Ficam resguardados do recuo as edificações licenciadas dentro da referida faixa de APP previamente a publicação dessa lei.” Explanou que, todas as edificações que haviam sido licenciadas permanecem e que as novas não podem ocorrer, sendo que as outras duas especificadas, sendo os lotes 2/1C e 2/11 do Trecho 2, que também possuem essas exceções, e observou ser mais em relação as obras licenciadas, sendo que o que permanece licenciado continuará como está. Respondeu que, sobre a questão das ocupações, não houve tempo de analisar sobre a 6888 e que será necessário tomar uma decisão. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, observou que, caso não esteja enganado, na 6888 o texto original era voltado mais para igrejas e templos e posteriormente foi inserido os lotes institucionais e concessões que eram exatamente a situação dos clubes, sendo também exatamente para atender os clubes no Plano Piloto, sendo especificamente, um pleito feito por eles. Explanou ser uma situação para viabilizar a regularização do que existe, não para conceder novas ou abrir espaço para novas. Reverberou que não é a sua opinião e sim o que foi solicitado para inserir. Pontuou o que foi relatado pela Senhora Secretária Executiva Janaina Domingos Vieira, reiterando que atualmente existem acessos, e a preocupação é que esses acessos passem a não existir mais e explanou que isso não vai acontecer, uma vez que os que existem de alguma forma ou de outra serão preservados, porque não permite uma nova



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

ocupação, ou seja, seria para regularizar situações já existentes hoje. Completou que, alguns outros acessos, que no passado, a 50, 40 ou 30 anos existiam e de alguma forma esses clubes ocuparam, esses eles estão pleiteando para regularizar, novas não seriam possíveis, inclusive, a luz dessa Lei. Sugeriu que, essa questão das construções licenciadas previamente dentro da faixa da APP, o termo “licenciadas”, deveria ser mais flexível e justificou que boa parte delas não se encontra um documento de licenciamento, pelo fato de serem muito antigas. Mencionou o exemplo apresentado do Cota Mil, que não possui nenhum documento e foi autorizado de alguma forma, observando que utilizando o termo licenciado, não será contemplado boa parte dessas edificações. Declarou seu apreço pelo termo do código antigo de obra, sendo "Edificações construídas a mais de 25 anos, comprovadamente a mais de 25 anos." Sugeriu inserir um prazo desse tipo, justificando a dificuldade de identificar o documento de licenciamento de boa parte, logo, continuarão em situação irregular. Reforçou, na 6888, se ater para não excluir o Plano Piloto, que foi o pleito da Senhora Ludmila Dias Fernandes, mas talvez reforçar o critério de regularização de situações existentes, sendo que essas também podem estabelecer algum tipo de data pretérita, para que a pessoa comprove o tempo da situação e considerou que essa se enquadra na 6888, e outras que foram realizadas recentemente, tentando aproveitar a oportunidade do momento, não caberia a possibilidade de regularização. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, propôs que todos devem ler a 6888 e avaliar em relação ao Setor de Clubes e caso verificado que as regras que estão na 6888 é aplicável, será necessário fazer uma referência que esses casos de regularização se usam a 6888. Mencionou que nunca avaliou dessa forma que será realizado, e caso as regras que estão na 6888 sejam muito permissivas, será necessário criar uma regra nessa TP, modulando ou restringindo e informando que a 6888 não se aplica, e justificou que por motivo da mesma ter sido criada no CT/CUB. Sinalizou que a restrição não vai acabar e reiterou a fala do João Gilberto de Carvalho Accioly, considerando pertinente, relatando que a 6888 trabalha com o que está ocupado atualmente, sendo que as pessoas não podem ter novas ocupações, e que não será autorizado essa permissão e nem espaço público. O Senhor **João**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

Gilberto de Carvalho Accioly, externou que a preocupação é que a 6888 foi editada em 2021, com isso o prazo e tudo o que foi feito até a edição dessa lei estaria sendo abraçado, e que talvez no PPCUB, o que a Senhora **Ludmila Dias Fernandes** está narrando, é estabelecer uma data anterior a essa relatando: “Se aplica a 6888, mas para edificações ou situações existentes na data até a data tal”. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, concordou em inserir uma data base. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, completou que se deve inserir uma data mais antiga para não adquirir as coisas que aconteceram de um ano até hoje, com a perspectiva da existência dessa Lei. Justificando que essa Lei vem sendo discutida há mais tempo e muitas pessoas podem ter aproveitado essa oportunidade e ter feito o seu puxadinho. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, declarou que a lei trata de entidades de organizações, associações sem fins lucrativos, e que todos os clubes estão solicitando essas regularizações atualmente, mas ao mesmo tempo os clubes estão solicitando essa abertura para usos comerciais, para usos que vão garantir um lucro enorme. Questionou sobre a avaliação, citando que um lote que valia 100 milhões vai para 900 milhões, e quando aumenta de 30% para 40%, a ocupação, passa de 1 bilhão e que se sugere pela Lei, uma regularização de entidades sem fins lucrativos, uma ocupação do valor do lote à presente, sendo que daqui dois meses esse lote vai ter outro valor e compreende-se que a ocupação não será sem fins lucrativos. Completou que tinham um lote de um clube de organização, que pagavam um valor por mês, e a partir de agora com essa Lei pode-se pagar em moeda social e explanou que, além do valor ter sido diminuído, atualmente não pagam nada, e salientou que o dinheiro da TERRACAP é um dinheiro público que vai para a obra do DF, construção de escolas, praças, infraestrutura, com isso haverá um dinheiro entrando em caixa para realizar essas obras, prevendo esse pagamento muito menor ainda em moeda social como, dar uma aula para criança carente e considerou pouco sendo uma contrapartida social mínima diante do vultoso valor que poder-se-ia estar arrecadando para fazer a escola, ou para realizar qualquer outro equipamento importante. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, pontuou que um dos grandes pedidos desses Setores de Clubes é exatamente realizar a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

diversificação de uso para ater renda para manter o clube. Destacou ser incompatível utilizar a 6888 e que foi pleiteado porquê não estavam vislumbrando que isso poderia ocorrer e observou que uma solução será analisada. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, pontuou questão do setor de mansões isoladas, sendo a UP5, informando que há tempos havia chegado uma demanda, mas foi esquecida e citou a habitação familiar. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, informou que é localizado ao lado do Iate Clube e que algumas pessoas entraram com solicitação de ser multifamiliar e pediram também outras atividades. Informou que possui atividade de atenção à saúde, possuindo atividades mais na área de geriatria, sendo novidade no caso do SMIN, e que não estava previsto antes a questão do desdobro. Apresentou alguns lotes do que poderão realizar o desdobro e citou, sendo: "Desdobro, sim. E no máximo 9 unidades para lotes e 22.500 e 4 unidades para lotes de 10.000. Observadas as notas específicas dessa PURP." Informando que antes não estava previsto, mas agora está autorizado e que havia sido uma solicitação e considerou uma excelente solução. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, completou que está previsto o projeto para o sistema viário. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, citou, em Planos, Programas e Projetos o item C: "Elaboração de projetos urbanísticos especiais para a constituição de sistema viário, possibilitando que os lotes residenciais unifamiliares sejam abertos para logradouro públicos e para a criação de novos lotes", sendo a questão do desdobro, "Oriundos de parcelamento para comércio, prestação de serviço e indústrias de pequeno porte próximo ao parque da enseada e trecho 2 com a altura máxima de 7m." Completou informando que existe um estudo de planejamento urbano e o mesmo sistema viário para comportar essa possibilidade de desdobro e essa criação de novos lotes. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, questionou se esse estudo foi realizado alguma vez no âmbito da SEDUH. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, replicou que não e que todos esses planos, programas e projetos são uma lista, e após a aprovação do PPCUB será iniciada. A Senhora **Lídia Adjuto Botelho**, destacou que de forma direta não foi realizado um estudo, mas foi analisado um estudo apresentado pela Associação de Moradores



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

Proprietários de Lar. Completou que apresentaram um estudo detalhado, com proposição de parâmetros e a questão de definir lotes para comércio e serviços. Ressaltou que foi analisado duas vezes, onde foi apresentada uma contraproposta e após esse estudo julgou pertinente incorporar uma proposta como estudo. Mas sem tê-lo como uma definição de um projeto, e a partir disso, houve uma prévia que embasou a inserção das proposições. O Senhor **Ovidio Maia Filho**, questionou sobre a área dos correios, ao lado do SMIN, considerando ser um latifúndio, com área de 200.000 m², com mais de 20 hectares, que estão tentando vender, mas o uso bloqueia o lote. Mencionou a necessidade de se ater e verificar o lote para utilização. Completou que o primeiro edital colocou em pouco mais de 400 milhões, que foi consultado e alegou que a avaliação estava incorreta. E mediante a isto, colocaram em pouco mais de 300 milhões e ainda assim não concordou com a avaliação por causa do uso. Apontou que o terreno é imenso, e sugeriu que pode ser transformado em uma chácara no Lago, um clube, mas não pode ter outra atividade, pois mesmo uma universidade dos correios não poderia estar naquele local, e mesmo com o alvará de funcionamento não conseguiria autorização. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, informou que educação está autorizado, mas está de forma bem restrito, ou uma universidade. A Senhora **Lídia Adjuto Botelho**, apontou que não havia uma definição precisa de usos, sendo somente Telebrás. Explanou que essa definição foi realizada no PPCUB, compatível com base no que existia, com o acréscimo de atividades comerciais e que esses lotes era PR, que só trazia o órgão e para quem foi doado. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, questionou se não caberia a ampliação do escopo de educação do lote. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, informou que são 212.000 m², com só 21.000m² construído e afirmou que pela dimensão do terreno, e pela área construída, os complementares está bastante restrito. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, mencionou que avaliando bem, quando foi criado, tinha uma função, e atualmente não vai ter mais, não sendo mais a Telebrás. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, informou que está em um local muito bem de infraestrutura, de frente para UNB, e sugeriu estudar a vocação educacional de forma a ser ampliada. Registrou-se que o desdobro não está



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN

17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

permitido. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, analisou que quando acessar o relatório, caso apareça algum ponto que não trouxe para discussão, será marcado para relembrar, mas a princípio seriam esses pontos. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, verificou se encontrava mais algum apontamento, identificou a Nota 13, mas que não contribuía. O Senhor **Sérgio Peres Júnior**, Titular/Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, questionou em que a ruína da UNB se transformaria. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, replicou ser um parque de responsabilidade do IBRAM. A Senhora **Lídia Adjuto Botelho**, comunicou que houve um projeto em um contrato, em um governo anterior, com o Jaime Lerner, e o mesmo fez uma proposta para esse parque. Completou que foi um contrato um contrato amplo, sendo a questão do VLT e outras questões que foram objeto desse contrato. Salientou que o projeto não prosperou, e no PPCUB propôs-se elaborar, não lembrando se era concurso ou estudo, de um projeto para esse parque, e explanou que, na verdade, ele é parque criado por Lei desde a época do Projeto Orla, estando definido como parque. Considerou problemático, pois existe toda uma estrutura no projeto do Jaime Lerner e ele aproveita, solicita e propõe que seja recuperada a estrutura e se utilize a mesma. O Senhor **Ovidio Maia Filho**, salientou que nos moldes do programa do GDF: Adote uma Praça, poderiam essas empresas serem condenadas, por algum problema em uma cidade-satélite, para que realmente o parque seja assumido, ou uma empresa privada, devendo existir uma compensação onde não obrigatoriamente deve estar contido a área que utiliza. Sugeriu, que criasse, dentro da Lei, uma previsão legal em que a compensação de algum dano causado por alguma empresa, assim, uma empresa realize uma ação muito grande, ou algo parecido e que ela cumpra, dentro da legislação, mas que tenha a possibilidade legal. Completou que com certeza isso é constante em Brasília e que são empresas que são condenadas a algumas ações e possuem condições realizar essa ação e juntamente com a fiscalização do IBRAM, e com os órgãos competentes, sugerindo que desse essa possibilidade dentro da questão do PPCUB. A Senhora **Lídia Adjuto Botelho**, informou que está na PURP, UP4 e completou que fornece os usos básicos, sendo o Parque Ecológico



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN

17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

da Enseada Norte e não identificou os parâmetros. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, questionou se existe alguma nota falando sobre ele, abrindo alguma possibilidade de outras coisas. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, ponderou que não recorda se o IBRAM realizou plano de manejo, mas recordou que quando procuraram a TERRACAP não havia, e mencionou que os mesmos procuraram a TERRACAP com o plano de manejo do Burle Marx, onde tem área para restaurante, para edificação e verificou na planilha do PPCUB que não está contemplando o que está no plano de manejo do Burle Marx. Sugeriu verificar se existe o plano de manejo para enseada. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, questionou se o mesmo não pode ser tratado como a UNB, sendo área de gestão específica, definindo plano de ocupação. Mencionou, com relação a UNB, a área tanto na beira do lago como a área mencionada, sempre descreve um plano de ocupação que deve ser apresentado, garantir baixa ocupação, mas não compreende porque o PPCUB não oferta alguns limitadores, e citou o parque da cidade que tem os limitadores, sendo de 2% de taxa de ocupação, e outras situações preestabelecidas. Prosseguiu explanando que, no momento em que o mesmo realizar o plano de ocupação deverá respeitar uma taxa de ocupação de 20%, de 30% ou algo do tipo, e questionou se não pode ser estabelecido critérios no PPCUB para que o plano de ocupação respeite esses critérios. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, replicou que a UNB é uma situação específica, com três áreas de gestões. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, informou ser a UNB, o Polo 7 e o Setor Militar. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, questionou se deixa solto, eles podem apresentar qualquer proposta, ficando aberto para fazer qualquer coisa, como altura e a taxa de ocupação. A Senhora **Lídia Adjuto Botelho**, replicou que as áreas de gestão específica, o PPCUB, estabelece o conteúdo básico do plano de uso e ocupação, que deve ser apresentado e o mesmo deve passar pela SEDUH, para apreciação e aprovação, sendo que é nesse momento que se define, não havendo possibilidade de definir os parâmetros, mas existe diretrizes, e essas estão dadas no corpo da Lei. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, questionou se as diretrizes estabelecem taxa de ocupação e alturas máximas. A Senhora **Lídia Adjuto**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

Botelho, respondeu que teria que verificar no corpo da lei como está definido, mas o próprio plano de uso e ocupação é quem definirá. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, sinalizou que cada caso está de uma forma e exemplificou que o Polo 7 possui todos os parâmetros, altura, a taxa de ocupação e coeficiente, mas relativo aos usos existem os principais e não têm os complementares, justificando que os complementares estão dependendo de um estudo de demanda que está em andamento. Mencionou que no Setor Militar Urbano possui os usos, mas abre para alguns parâmetros, sendo que altura não abre e a UNB, a mesma não verificou se está abrindo usos ou se está abrindo parâmetro de ocupação. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, respondeu que quando existe uma gestão específica é definido nas diretrizes que são elaboradas para o campo de ocupação, sendo uma discussão interna entre o interessado, e como está previsto atualmente, e isso também ocorre na LUOS, sendo que na área da LUOS e todas as outras áreas que são de gestão específica e realizado dessa forma. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, complementou que ao elaborar o plano de uso e ocupação solicita-se um termo de referência, onde o mesmo vem de forma completa, tirando a liberdade, devido ter muita coisa estabelecida no TR e quando algo é solicitado deve ser justificado, e muito embasado para ser inserido no plano de uso e ocupação. Registrou-se um questionamento sobre a operacionalização, mas vários lugares turísticos que tem, rios e lagos, possuem bares que funcionam no esquema flutuante e não compreende como funciona nos municípios, se possuem registros para operar no local. Complementando sobre os passeios turísticos de lancha, se é uma atividade comercial, e como funciona sua operacionalização. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, completou sobre festas em um barco, em relação ao TP, se a gestão do espelho d'água é da Marinha, Federal ou Distrital. Informou que houve reuniões com os mesmos e ficou na dúvida sobre o que está estabelecido, e compreendeu que são situações abrangentes, não havendo nada específico, e talvez o que existe de mais específico é a questão do Master Plan da Orla, que se relata em executar, mas com relação ao uso do espelho d'água. Mencionou que no Pontão existem problemas até hoje para autorizar um Pier, ou qualquer outra coisa devido não saber a quem recorrer. A Senhora

fnl



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, informou que a Secretaria de Turismo está elaborando uma lei, e procurou a SEDUH para contribuírem com considerações para regulamentar algumas questões e citou como exemplo o uso de embarcação e informou não saber se esse Projeto de Lei passou pela TERRACAP. Completou que a lei está completa, e que deram o parecer favorável em relação a mesma. A Senhora **Ludmila Dias Fernandes**, compreendeu, após a TERRACAP ser procurada que a gestão não seria da SEDUH. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, compreendeu que as colocações são de questões que saem da terra e entram no lago. Explanou que os 30m deve ser preservado, além das características de cais, pier, quebra mar e rampas de acesso. Completou que tudo que está saindo da terra e entra no lago tentou-se elaborar uma certa regra na SEDUH. Explanou que o espelho, a questão da embarcação, e de transitar será criada na lei a questão dos sentidos, e exemplificou que se a pessoa está indo para tal sentido deve ir pelo lado direito, por outro deve voltar pelo lado esquerdo, onde será autorizado ter caiaque, lancha e tudo isso está sendo feito dessa lei que a secretaria está fazendo. A Senhora **Lídia Adjuto Botelho**, apontou que não havia estudos e elementos para fundamentar alguma proposição para o espelho propriamente dito, e mencionou que foram trazidas essas regras e que algumas delas constavam em notas de PR e algumas decisões do CAU, com relação a essas interferências que sai de terra para a beira da água. Completou que houve tentativa de elaborar estudo, inclusive, mas que não prosperaram, até dentro da secretaria, em outras gestões dentro da Subsecretaria de Controle Urbano, e se tentou fazer um grupo de trabalho intersetorial para estudar isso, mas não teve êxito, não culminando em nenhum estudo conclusivo para terminar. Sugeriu a necessidade de colocar alguma remissão, como “que seria tratado em estudos posteriores com a aprovação por legislação específica”. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, respondeu que em planos, programas e projetos existe margem para isso, que existem alguns estudos a serem realizados e verificou que caberia nesse espaço. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, apontou sobre as pontes, e relatou que a margem do lago, do Setor do Lago, alegando que não é área tombada, mas o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN

17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

regramento é da LUOS, e não conhece de quem que é o regramento da outra margem, mas que está interferindo no lago que está dentro da área tombada. Solicitou compreender sobre a inclusão do espelho d'água como área do CUB, mencionado ser mais recente, pois desde que acompanha as discussões do PPCUB há um tempo atrás, o Lago não fazia parte dessa poligonal do CUB, e posteriormente entrou. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, informou que o Lago Sul e o Lago Norte nunca entraram. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, replicou que não fazia parte, mas passou a fazer parte e com isso inclui ele à margem do lado, que é o limitador onde acaba o CUB e começa a LUOS, e questionou como funciona o tratamento dela, e mencionou que estão em um limbo e que existem, propostas de intervenções grandes. A Senhora Lídia Adjuto Botelho, ponderou sobre o motivo de ter entrado o espelho d'água e explanou que foi muito discutido no IPHAN, e que o órgão era sensível e concordava com essa questão que deveria ter sido contemplado na poligonal do tombamento, mas não foi. Continuou relatando que, para realizar uma alteração da poligonal de tombamento era muito complexo, alegando que era necessário submeter-se ao comitê do patrimônio mundial, e julgaram que não era pertinente levantar essa questão naquele momento. Declarou que, algo que foi pacificado é que, o IPHAN, enquanto órgão Distrital e também responsável pela preservação do CUB, poderiam prever no PPCUB, em sua Lei a incorporação do espelho d'água. Salientou que ela tem o artigo com parágrafo, relatando: “Acrescido do espelho d'água do Lago Paranoá”. Informou que possui diretrizes que está no artigo 59 e que, inclusive, menciona a questão do tratamento em relação à margem leste. Mencionou que essa questão foi alinhada com o IPHAN, e que haviam outras questões que considerou sensíveis, como a retirada da Candangolândia da poligonal de tombamento, e que seria impossível de realizar sem alterar a poligonal da Legislação Federal, sendo essa a forma encontrada de elaborar minimamente algumas regras para a questão do espelho d'água. Registrou-se que houve um resgate de um texto de autoria do Maurício Goulart, do IPHAN, sendo um estudo que o mesmo adquiri o histórico do CUB, e alguns momentos houve a proposta e inclusão até da 001, como se fosse uma zona de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

amortecimento, e que realmente não se encontra dentro da poligonal tombada, mas que em diversas vezes o lago era citado como uma área de entorno que também merecesse algum cuidado. Explanou que não é área tombada, mas é algo que pode ser dialogado e analisado em conjunto, não no sentido restritivo, mas no sentido de uma transição. Sinalizou que enviaria o *link* do estudo, justificando ser uma referência, pois existe todo o histórico do debate de quais eram as delimitações a serem consideradas, mencionado que às vezes o lago está dentro e às vezes está fora. A Senhora Lídia Adjuto Botelho, ponderou que compreende que esse estudo, foi por ocasião da revisão da 314, da emissão da portaria 166, e explanou que no documento técnico da elaboração da portaria 166/2016 existe tudo o que foi mencionado, e devido a isso que a portaria é uma complementação da 314, ela não revoga a 314, e justificou que para realizar essa incorporação seria necessário enviar para o patrimônio mundial. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, esclareceu que nessa própria TP, relata com relação à margem no caso do Lago sul e do Lago Norte, e citou o item E, em observações gerais: "Nos casos dos lotes das regiões administrativas do Lago Sul e Lago Norte e outras que fazem divisa com o Lago Paranoá, a construção de cais, Pier, quebra mar, rampa de acesso ao espelho d'água, avanço sobre água, devem observar as devidas anuências pertinentes junto ao órgão ambiental competente, o órgão gestor de planejamento territorial e o órgão de proteção do patrimônio, considerando a cota 1080 e de acordo com os parâmetros a seguir". Complementou informando que define alguns parâmetros para essas construções de cais, Pier, quebra mar, rampa de acesso ao espelho d'água, de forma a direcionar um regramento para a utilização do espelho d'água do Lago Sul e Lago Norte, dos dois lados. Pontuou que deveria ser de toda a orla do Lago Sul, Lago Norte e outros, não somente dos lotes. Reiterou que está escrito no item E: "Nos casos de lotes das regiões administrativas do Lago Sul e do Lago Norte", mas existem os espaços públicos do Lago Sul e Lago Norte, explanando que não estão fornecendo regramento e solicitou o registro para analisar. O Senhor **Ovidio Maia Filho**, ressaltou que está sendo realizada com a ponte Costa e Silva uma obra que considerou terrível, onde foi criado um muro com a inserção de blocos de concreto



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

nas laterais, e caracteriza como proteção de divisas de obras. Saliou que nos Estados Unidos quando estão fazendo obras é inserido blocos de concreto, e opinou que retirou toda a visibilidade do lago, e considerou essa obra um absurdo em termos de engenharia e de arquitetura e externou sua insatisfação. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, solicitou que seguisse para a TP4, UP1 que menciona que a Ponte Costa e Silva é patrimônio cultural, além da Praça dos Orixás e o Clube de Golf de Brasília. Após a verificação da TP4, analisou que a Ponte e a Praça dos Orixás têm indicação de preservação na esfera Distrital. Esclareceu que no Setor de Clubes Sul está tratando da primeira, segunda e a terceira ponte e no Setor de Clubes Norte tem previsão da quarta. Não havendo mais nenhuma consideração, deu como fechada a TP4 e a TP7. Informou que para a próxima reunião vai iniciar a TP 6, sendo Cemitérios Sul, o Parque da Cidade, Setor de Recreação Pública Norte e o Parque Ecológico Burle Marx. Passou-se para o Item 3. Assuntos Gerais: Não havendo, prosseguiu para o Item 4. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, a Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, declarou encerrada a Décima Sétima Reunião Ordinária da CT-CUB/ CONPLAN, agradecendo a presença de todos. Segue anexo a lista de participantes devidamente assinada.


JANAINA DOMINGOS VIEIRA
Suplente - SEDUH